



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



1 **ATA Nº 57 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia treze de dezembro
3 de dois mil e dezesseis as dezesseis horas e trinta minutos na sala de reuniões do
4 CED ocorreu a 57ª reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual de Esporte
5 com a presença dos Conselheiros Michele de Souza, Álvaro Simão Provesi, Cláudio
6 Beduschi Antonioli, Frank Fred Utech, Frederico Herondino Leite Neto, Hercílio
7 Paraguassu A. de Freitas, Heverton Luiz Magalhães, Jeferson Ramos Batista,
8 Jefferson Roberto Seeber, Luiz Cesar Abrahão, Marcelo da Silva Costa, Marcos Cibelli
9 Castiel, Maria Aparecida Alves, Milton José Cunha Junior, Nilson Roberto Figueiredo
10 Cruz, Renato Valvassori, Rodrigo Goeldner Capella, Roméris Rubens Reiner, Sergio
11 Vieira Galdino.// A Presidente abriu os trabalhos cumprimentando os conselheiros. Ato
12 contínuo passou a palavra ao conselheiro Hercílio Paraguassu relator das propostas
13 de alterações dos regulamentos. O conselheiro começou apresentando a resolução
14 que estabelece critérios para inscrição dos Municípios e Unidades Escolares - UEs nos
15 eventos promovidos pelo Govertno do Estado/SOL/Fesporte: Art. 1º O prazo para
16 inscrição dos municípios postulantes a participar dos eventos promovidos pelo
17 Governo do Estado/SOL/Fesporte serão distintos para cada evento e obedecerão aos
18 prazos estabelecidos no Calendário Oficial. Art. 2º O Termos de Compromisso,
19 assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Dirigente Esportivo do Município, será
20 específico para cada evento e será encaminhado a Fesporte diretamente, através da
21 Agência de Desenvolvimento Regional a que pertence o Município ou ao Integrador.
22 Parágrafo Único. No termo de compromisso deverá constar além do evento, a(s)
23 modalidade(s) e naípe(s). Art. 3º Nos Jogos Escolares de Santa Catarina, Dança
24 Catarina, Campeonato Catarinense Escolar de futebol e Parajesc a responsabilidade
25 da Inscrição é da Unidade Escolar, firmados pelo Diretor da Unidade e Profissional de
26 Educação Física responsável. Parágrafo Único. O termo de Compromisso por evento,
27 modalidade e naípe deverá ser encaminhado à Fesporte a partir das etapas
28 Microrregionais. Art. 4º As inscrições por evento, modalidade e naípe serão
29 publicadas no Sitio da Fesporte, 05 (cinco) dias úteis após o último dia de inscrição,
30 conforme calendário oficial. E dentro das possibilidades no sitio das ADRs as
31 inscrições dos eventos escolares Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data se
32 sua publicação. Após a apresentação do relator a presidente colocou em votação a
33 proposta e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência o conselheiro relator
34 explanou as alterações do regulamento dos jogos escolares e moleque bom de bola:
35 Art. 1º Alterar caput do Art. 27 que passa a ter seguinte redação: Art. 27 - Na Etapa
36 Escolar, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do
37 CCEF – Moleque Bom de Bola será dos Estabelecimentos de Ensino - UE, com apoio
38 e participação da comunidade e da SDR/GERED/Integrador. Art. 2º Alterar o Art. 28
39 que passa a ter seguinte redação: Art. 28 - Na Etapa Municipal, a Coordenação Geral
40 dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola,
41 sugere-se que seja de responsabilidade do órgão gerenciador do esporte municipal; na
42 ausência deste, a ADR/GERED/Integrador deverá formar uma comissão para assumir
43 a coordenação. Art. 3º Alterar o Art. 36 que passa a ter seguinte redação: Art.36 - A
44 Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” nas modalidades de
45 Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e (Voleibol de Praia - “JESC 15 a 17 anos”)
46 será composta pelo primeiro e segundo colocado por “gênero” de cada Etapa
47 Regional, o campeão do ano anterior, mais o representante do município-sede.
48 Parágrafo único: na modalidade em que o município sede não inscrever representante,
49 a vaga será ocupada pela equipe classificada em terceiro lugar na Etapa Regional
50 correspondente à cidade sede. Art. 4º Alterar o Art. 43 que passa a ter seguinte
51 redação: Art. 43 - Na modalidade de Futebol do CCEF – Moleque Bom de Bola, a

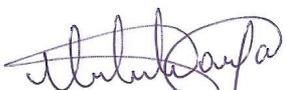


ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



52 Etapa Estadual será composta pelo primeiro e segundo colocado por “gênero” de cada
53 Etapa Regional, o campeão do ano anterior, mais o representante do município-sede.
54 Após a apresentação do relator a presidente colocou em votação a proposta e a
55 mesma foi aprovada por unanimidade. O próximo regulamento a ser discutido foi o
56 Dança Catarina, o relator apresentou as seguintes alterações: Art. 1º Altera-se o
57 número de etapas microrregionais de 12 para 20 etapas e transforma a etapa estadual
58 para 04 (quatro) Regionais. Art. 2º Altera o número de categorias de 02 (duas) para 03
59 (três) da seguinte forma: § 1º Mirim (7 até 11 anos), somente na etapa Microrregional;
60 § 2º Infantil (12 até 15 anos), Fases Microrregional e Regional; § 3º Juvenil (15 até 19
61 anos), Fases Microrregional e Regional. Após a apresentação do relator a presidente
62 colocou em votação a proposta e a mesma foi aprovada por unanimidade.// Então a
63 presidente passou a assuntos gerais, como não houve mais nada para discutir e
64 nenhum inscrito em assuntos gerais, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e
65 trinta minutos, e vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição
66 de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os
67 conselheiros, conforme a lista de presença.
68 Florianópolis, 13 de dezembro de 2016.

69
70
71
72 
73 Nilton de Andrade Junior
74 Secretário Executivo – CED

75
76 
77 Michele de Souza
78 Presidente do CED
79

80
81 Álvaro Simão Provesi
82 Cláudio Beduschi Antonioli
83 Frank Fred Utech
84 Frederico Herondino Leite Neto
85 Hercílio Paraguassu A.de Freitas
86 Heverton Luiz Magalhães
87 Jeferson Ramos Batista
88 Jefferson Roberto Seeber
89 Luiz Cesar Abrahão
90 Marcelo da Silva Costa
91 Marcos Cibelli Castiel
92 Maria Aparecida Alves
93 Milton José Cunha Junior
94 Nilson Roberto Figueiredo Cruz
95 Renato Valvassori
96 Rodrigo Goeldner Capella
97 Roméris Rubens Reiner
98 Sergio Vieira Galdino